



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

(Parecer 172)

Pouso Alegre, 10 de setembro de 2021

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (CAP)

RELATÓRIO:

A Comissão de Administração Pública da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame ao **Projeto de Lei nº 1.215/2021** Que autoriza a desafetação e descaracterização de área verde localizada no loteamento Setvillage Las Palmas e celebração de escritura de permuta de imóveis com Setpar 62 urbanizadora Ltda Stone empreendimentos imobiliários Ltda, bem como, desafetação de sistema viário e afetação de área verde e dá outras providências, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, a esta Comissão de Administração Pública cabe especificamente, nos termos do Art. 70 do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

A Comissão de Administração Pública após análise e discussão de seus membros, verificou que o referido projeto de lei dispõe sobre autorização para desafetação, descaracterização, caracterização e permuta de área verde localizada no loteamento Setvillage Las Palmas por área de ZPA 2no Las almas II, para fins de construção de via de acesso às áreas públicas dos Loteamentos Setvillage Las Palmas I e II.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Importante mencionar que a realização da referida permuta possibilitará a construção da via de acesso às áreas públicas dos Loteamentos Setvillage Las Palmas I e II, cuja execução encontra-se impossibilitada em razão de inviabilidade técnica, motivada pela rede de alta tensão da CEMIG que passa pelo local, devidamente aprovado pela Companhia de Energia Elétrica.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer Favorável, a tramitação do Projeto em Estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Administração Pública, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO AO PROJETO DE LEI 1.215/2021.**

Vereador Leandro Morais

Relator

Vereador Oliveira

Presidente

Vereador Igor Tavares

Secretário